

LEI Nº 3.704 DE 07 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Denomina a antiga rua 02, localizada no Loteamento Henrique Leite no Bairro Jatobá – **Rua Pedro Tomás Filho**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a antiga rua 02 do Loteamento Henrique Leite como **Rua Pedro Tomás Filho**, esta que inicia na Avenida das Pedrinhas e termina na Avenida João Pernambuco – Estrada Jatobá/Carneiro.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à denominação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.801/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Denomina a antiga rua 02, localizada no Loteamento Henrique Leite no Bairro Jatobá – Rua Pedro Tomás Filho**”. Tombada sob nº 3.704, de 07 de maio de 2024, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 018/2024 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Denomina a antiga rua 02, localizada no Loteamento Henrique Leite no Bairro Jatobá – **Rua Pedro Tomás Filho.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a antiga rua 02 do Loteamento Henrique Leite como **Rua Pedro Tomás Filho**, esta que inicia na Avenida das Pedrinhas e termina na Avenida João Pernambuco – Estrada Jatobá/Carneiro.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à denominação prevista no art.1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
2º Secretário

JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
3º Secretário

**APROVADO**Votação: 18 x 0Data: 02/05/2024*18 votações*

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

PROJETO DE LEI Nº. 0018/2024 – 04/04/2024

Autor: Ruy Wanderley

APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 02/05/2024

2ª votação

Ementa: Denomina a antiga Rua 02, localizada no Loteamento Henrique Leite no Bairro Jatobá – **Rua Pedro Tomás Filho**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a antiga Rua 02 do Loteamento Henrique Leite como **Rua Pedro Tomás Filho**, esta que inicia na Avenida das Pedrinhas e termina na Avenida João Pernambuco – Estrada Jatobá/Carneiro..

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à denominação prevista no art.1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar a Rua 02 do bairro Henrique Leite. A devida denominação das Ruas faz parte do endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade, constituindo um direito elementar de cidadania, o qual identifica os endereços e localização, para que as pessoas possam receber suas correspondências, recebam as entregas de aplicativos de delivery, e tenham acesso à ligação elétrica e hidráulica, nas respectivas concessionárias.

Pedro Tomaz Filho, nascido em São José do Belmonte em 23 de julho de 1934, foi um notável funcionário público federal e radialista que deixou um legado marcante em Petrolina. Filho de Pedro Tomaz de Souza Nogueira e Lucília Gomes de Sá, casou-se com Clecilda Tomaz Rosendo, com quem teve oito filhos, sendo três militares e um radialista, enquanto os demais seguiram carreiras autônomas. Ele chegou a Petrolina em 1977, mas foi em 1979 que estabeleceu residência definitiva na cidade, trazendo consigo sua família. Em 1980, conheceu Carlos Augusto, jornalista local, que o convidou para participar de seu programa de rádio na Emisora Rural, "Forró na Cuia Grande". Com sua voz grave e seus jargões memoráveis, como "Comigo é assim: ou vai ou racha, ou arrebenta a tampa da caixa", conquistou a simpatia dos ouvintes.

No mesmo ano, Pedro Tomaz Filho teve a oportunidade de criar seu próprio programa, "O Rancho do Zé Cachoeira", transmitido das 5h às 6h da manhã. Ele também foi o idealizador do primeiro Congresso de Violeiros do Vale do São Francisco. Em reconhecimento a seus serviços prestados à comunidade, foi homenageado pela Câmara de Vereadores de Petrolina em 14 de maio de 2008, recebendo o título de Cidadão Petrolinense através do decreto 071/99, de autoria do vereador Moisés Severiano. Pedro Tomaz Filho faleceu em 9 de outubro de 2014, aos 81 anos, deixando um legado de dedicação e contribuição para a cultura e a comunicação na região.

Diante do exposto, solicito dos caros companheiros, edis desta Casa, a aprovação por unanimidade deste projeto.

Sala das Sessões, 04 de abril 2024.

RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

Vereador

plg

**Ofício 149/2024**

Código: 202.417.115.628.254.712

De: **SECRETARIA DE DES. URBANO E HABITAÇÃO (gab.sedurbhpnz@gmail.com)**Despacho: **1- 149/2024**Assunto: **Projeto**

Petrolina/PE, 23 de Abril de 2024

Cara Cecília Alves,

Em atenção ao PL nº 18/2024, que trata de denominação de via pública no loteamento Henrique Leite, informamos que o mesmo é regular, em nome do Município, e que está em processo de Regularização Fundiária. Somos favoráveis, portanto, à tramitação do Projeto de Lei, com as seguintes observações:

"Ementa: Denomina a antiga Rua 02, localizada no loteamento Henrique Leite ? Rua Pedro Tomás Filho."

"Art. 1º Fica denominada a antiga Rua 02 do loteamento Henrique Leite, no bairro Jatobá, como Rua Pedro Tomás Filho, esta que inicia na Avenida das Pedrinhas e termina na Avenida João Pernambuco - Estrada Jatobá Carneiro."

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Emício Júnior

Secretário Municipal

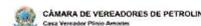
SEDURBHS - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade de Petrolina/PE

Telefone: 87 3861 2690

Endereço: Av. da Integração, nº 948, Dom Malan, Petrolina/PE

Câmara Municipal de Petrolina <notificacao@1doc.com.br> escreveu (quarta, 27/03/2024 à(s) 15:07):

Ofício 149/2024:



Boa tarde!

Senhor Emício Júnior!

Segue em anexo o Projeto de Lei nº 018/2024, de autoria do Poder Legislativo, que denomina a rua 02, no Bairro |Henrique Leite, para análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação quanto à regularidade do parcelamento, e posterior tramitação da referida matéria.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Cecilia Alves de Souza

Chefe do Departamento Legislativo

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

--- Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de Câmara Municipal de Petrolina neste e-mail, clique aqui.

Câmara Municipal de Petrolina - Praça Santos Dumont, S/Nº Petrolina - PE - CEP: 56.304.200 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 23/04/2024 15:14:25 por Cecília Alves de Souza - Diretora do Departamento de Processo Legislativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Lei nº 018/2024

Poder Legislativo

1º Votação: 18 x 00

2º Votação: 18 x 00

Data: 02/05/2024

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Retirou-se
ALEX DE JESUS	Favorável
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Favorável
ELISMAR GONÇALVES	Ausente
GATURIANO CIGANO	Ausente
GILBERTO MELO	Favorável
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Presidente
MARIA ELENA DE ALENCAR	Ausente
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Favorável
OSÓRIO SIQUEIRA	Favorável
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Favorável
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Favorável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 018/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A ANTIGA RUA 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO HENRIQUE LEITE NO BAIRRO JATOBÁ – RUA PEDRO TOMÁS FILHO.

AUTOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

RELATOR SUBSTITUTO: WENDERSON BATISTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina a antiga Rua 02, localizada no Loteamento Henrique Leite no Bairro Jatobá – **Rua Pedro Tomás Filho**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face à legalidade e à constitucionalidade do Projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – RELATOR SUBSTITUTO

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

erf

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 018/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A ANTIGA RUA 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO HENRIQUE LEITE NO BAIRRO JATOBÁ – RUA PEDRO TOMÁS FILHO.

AUTOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

RELATOR: ZENILDO NUNES DA SILVA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade denominar antiga Rua 02, do Loteamento Henrique Leite como **Rua Pedro Tomás Filho**, esta que inicia na Avenida das Pedrinhas e termina na Avenida João Pernambuco – Estrada Jatobá/Carneiro.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

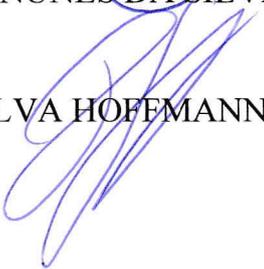
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.


VER. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – RELATOR


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – SECRETÁRIO

erf